



## Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, situado na Avenida Sete de Setembro, número dois mil quinhentos e cinquenta e sete, bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho-RO, realizou-se a **6ª reunião extraordinária** do Conselho Superior Previdenciário com a presença dos seguintes membros: Governador do Estado de Rondônia, **Confúcio Aires Moura**; Suplente e Advogado-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, **Dr. Celso Ceccatto**; Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **Cons. Edilson de Sousa Silva**; Suplente e Subprocurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado, **Dr. Osvaldo Luiz de Araújo**; Defensor Público Geral em substituição, **Hans Lucas Immich**; Representante dos Servidores, **Raiclin Lima da Silva**; e dos convidados: Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, **senhor Franco Maegaki Ono**; Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia e Presidente da Comissão Multidisciplinar composta pela Portaria n. 001/CSP/IPERON, **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira** acompanhada dos membros: **Laércio Fernando de Oliveira Santos**, **Adriel Pedroso dos Reis**, **Hermann Cavalcanti Lacerda**, **Jorge Cesar Ugalde** e **Ivan Pimenta Albuquerque**. Havendo quórum, o **Governador** cumprimentou a todos os presentes e passou a palavra à Dra. **Maria Rejane** que informou que nesta data foi chamada na Assembleia Legislativa a pedido do Deputado Jesuino Boabaid para prestar esclarecimentos acerca do projeto de lei que trata de aumento das alíquotas da previdência complementar, o qual consta na pauta de votação de hoje da Assembleia e que junto com o Representante da Casa Civil, Dr. Glauber Gahyva se reuniu com o Deputado Jesuíno, o qual a princípio fez inúmeras considerações e pediu várias explicações a respeito da previdência complementar que foram prestadas e inclusive conversaram sobre a lei complementar n. 109/2001. Enfim, ao final ele deixou claro que verificou que a lei 3.270/2013, que cria a previdência complementar, não só trata dos servidores públicos civis, mas também dos militares e disse que, por esse motivo, não irá permitir a aprovação desse projeto de lei caso a Casa Civil não encaminhe o substitutivo alterando o dispositivo da lei complementar que cria a previdência complementar extraindo dela os militares. Disse que foi essa a informação que acabou de repassar ao Governador e o pedido feito pela Casa Civil é que haja comunicação com eles, caso haja algum encaminhamento por parte deste Conselho. Ato contínuo disse que inclusive mencionou que esse assunto foi discutido no âmbito deste Conselho, no qual tem assento a Assembleia Legislativa e disse que traria essa informação ao Conselho na reunião de hoje. Em seguida o **Governador** disse que após a reunião entrará em contato com a Casa Civil, pessoalmente, mas que não é possível debater novamente um assunto já esgotado, decidido e assemelhado aos demais Estados do Brasil. Depois o **Cons. Edilson de Sousa Silva** disse que poderia ser esclarecido aos deputados o ganho que o servidor terá e a previdência complementar é para os novos servidores que ingressarão e não para os que já são servidores públicos, salvo para aqueles servidores que estejam em atividade e que querendo



poderão optar também pela previdência complementar. Na sequência a **Dra. Maria Rejane** pediu a palavra e registrou ao CSP que todos esses pontos foram colocados na reunião e inclusive deixou cópia da lei nacional e tudo foi bastante discutido. Na sequência o **Governador** deu início à reunião com a leitura da pauta do dia: **a) Apresentação e discussão do relatório da Comissão Técnica Multidisciplinar designada pela Portaria n. 001/CSP/IPERON de 14.06.2017, com o objetivo de realizar estudos técnicos e análise da proposta do Conselho de Administração do IPERON referente às Novas Alternativas de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; b) Leitura e assinatura da Ata da 12ª Reunião Ordinária de 28.11.2017.** Seguindo passou a palavra à **Dra. Maria Rejane** para apresentar o relatório da Comissão, que iniciou dizendo que os membros da Comissão estão aqui para uma breve e objetiva apresentação a respeito do trabalho que foi promovido pela Comissão Técnica Multidisciplinar e que fizeram constar as pessoas que foram relacionadas na Portaria e algumas considerações preliminares. Passaram de forma célere mencionando a necessidade do cumprimento do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial do regime consignando o texto da própria Constituição Federal que trata do regime de previdência, que é de caráter contributivo e solidário e que deve preservar o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial. Mencionaram também que no âmbito do Estado de Rondônia a cautela com a responsabilidade e o cuidado com esse tema é pauta do dia, por saberem que este Conselho sempre se reúne e sempre está envolto com este tema, do mesmo modo que o Conselho de Administração, tanto que esta matéria tem nascedouro no Conselho de Administração. Ato contínuo, disse que concluíram o relatório e incluíram pra demonstrar nas considerações iniciais alguns pensamentos que surgiram como “Que não temos como trilhar esse caminho do equilíbrio financeiro e atuarial se não fortalecermos efetivamente o IPERON como Órgão gestor único”. Foi consignado o parágrafo 20 do art. 40 que destaca a questão da existência de unidade gestora única e que muitas medidas já foram implementadas. Entretanto, é preciso fortalecer nosso sistema e buscar outras possibilidades a partir de estudos atuariais e bases técnicas sólidas. Conforme consta no último relatório atuarial, a partir de 2022 o Estado terá que compor a folha de pagamento e inclusive o IPERON já começou a fazer resgate de recursos que estavam aplicados para poder cobrir a folha de pagamento, comprovando efetivamente o que o relatório atuarial já vinha demonstrando, ressaltando que nos últimos três meses o IPERON resgatou recursos que estavam aplicados na ordem de R\$ 44.000.000,00. A lei n. 9717/98 menciona que os valores decorrentes desse desequilíbrio devem ser arcados pela fonte do Tesouro e o alerta aqui feito é que em breve o tesouro já teria que começar a arcar com recursos na ordem de R\$ 500.000.000,00. Essa perspectiva deve preocupar a todos, como já foi dito anteriormente, não só aos Gestores Públicos, mas é um assunto que merece um olhar mais cauteloso de toda a sociedade, porque na medida em que começamos a retirar recursos da fonte 100 para cobrir folha de pagamento de aposentados e pensionistas, estamos afetando o desenvolvimento de políticas públicas essenciais para o Estado. Continuando, apresentou e explicou os gráficos constantes no relatório que demonstram o salto no aumento do número de segurados e a evolução natural da folha de pagamento e demais fatores que influenciam na folha de pagamento como a transposição de servidores para o quadro do Governo



Federal. Com essas considerações a Comissão se reuniu e fizeram algumas propostas trazidas a este Conselho e trabalharam a partir das primeiras propostas que foram trazidas e advindas do Conselho de Administração. As propostas inicialmente trazidas foram: Elevação do percentual de aporte proveniente dos recursos hídricos, que hoje é limitado ao percentual de 10% destinado ao RPPS; Limitar despesas do RPPS apenas para os benefícios de aposentadoria e pensão por morte; Destinação das receitas da dívida ativa para o RPPS; Destinação de um percentual dos Fundos dos Poderes; Estabelecer percentual de contribuição para empresas incentivadas; Majoração da alíquota patronal; Extinção da segregação das massas; Nova Segmentação do grupo de Participantes com data para 11.12.2006; Aporte de imóveis para o Fundo Financeiro; Destinar percentual das receitas das taxas de inscrição dos concursos públicos para o RPPS; Obtenção de receitas a partir da circulação/negociação destes direitos com os Certificados de Emissão Reduzida – CERs (denominados comumente por “Créditos de Carbono”), por meio da comercialização destes créditos junto ao mercado financeiro; e Créditos provenientes de excesso de arrecadação. Das propostas que foi possível avaliar, foram encaminhadas aos atuários que fizeram algumas simulações. Importante consignar que não foi possível estudar todos esses pontos inicialmente propostos, porque inicialmente se achava que seria possível fazer esse trabalho em alguns meses, porém percebeu-se que é um trabalho que requer mais tempo e mais envolvimento, tanto que um dos pleitos que a Comissão faz é que essa Comissão não seja provisória e sim permanente de estudo a respeito desse assunto. Uma Comissão composta por pessoas que tenham afinidade com o tema, que tenham especialização em áreas relacionadas à atuária, contabilidade, economia ou previdência para que se possa desenvolver um trabalho mais apurado. Ato contínuo apresentou e explicou as propostas, que caso sejam implementadas contribuirão como aporte financeiro para o fundo financeiro previdenciário, em formas de cenários que demonstram os reflexos de cada proposta:

**Cenário I** – Percentual de 10% já repassados atualmente oriundos da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - CFERH e a majoração das alíquotas de contribuição previdenciária aprovada em 2017. Atualmente são aportados cerca de R\$ 4.000.000,00 com destinação ao RPPS. Os atuários apontaram que com apenas um cenário não haveria muita modificação, mais a frente será apresentado a somatória de todos os cenários, voltando a questão já discutida aqui de que apenas uma mudança não trará o resultado esperado de impacto positivo para o RPPS, mas a somatória de todos realmente trará. Em seguida o **Dr. Adriel Pedroso dos Reis** fez uma observação em relação ao crédito de carbono que no relatório foram colocados alguns dados oriundos de pesquisa na internet e do Estado do Acre que possui maior expertise nesse assunto e desde 2010 aproximadamente já trabalham com isso e pelos dados obtidos arrecadam em média cerca de R\$ 50.000.000,00 que são destinados ao meio ambiente, extrativismo e manutenção das comunidades que ali trabalham. Retomando a **Dra. Maria Rejane** passou a apresentar o

**Cenário II** – Destinação ao RPPS de 20% (vinte por cento) do percentual da CFERH mais as mudanças nas alíquotas. Porém em 2022 o RPPS continuará com problemas financeiros.

**Cenário III** – Proposta de 90% (noventa por cento) do valor da CFERH somando-se o valor anual de 40,5 milhões de reais; **Cenário IV** – Tem como base a majoração da alíquota



aprovada pela Lei Complementar 927/2017, bem como a destinação do percentual de 10% da CFERH, acrescentando-se ainda o suposto montante de 11,7 milhões de reais/anual a título de aportes referentes aos ganhos com a dívida ativa, que seriam destinados ao RPPS, resultando no valor total de aportes de 16,2 milhões de reais por ano. Na sequência o Sr. **Franco Maegaki Ono** disse que o valor líquido é menor que o demonstrado porque além do percentual dos municípios, o Estado tem os encargos dos repasses dos Poderes e mais o percentual do PASEP e percebe-se que todas as fontes elencadas fazem parte da receita corrente do Estado. Retomando a **Dra. Maria Rejane** passou a apresentar o **Cenário V** – Que resulta da soma das alíquotas praticadas em virtude da aprovação da Lei Complementar n. 927/2017, bem como percentual de 10% (dez por cento) da CFERH, acrescendo ainda 12 milhões de reais por ano de aportes provenientes dos fundos mantidos pelos Poderes, também no percentual de 10% (dez por cento). Somando-se assim, o valor total de 16,5 milhões de reais anualmente; **Cenário VI** - Parte do cenário I, ou seja, a realidade hoje praticada, 10% dos Recursos Hídricos e o aumento gradativo nas alíquotas, acrescendo o valor de 5 milhões de reais por ano referente aos aportes de 1% (um por cento) de contribuição das empresas que possuem benefícios fiscais, somando portanto, 9,5 milhões de reais por ano; **Cenário VII** - Limita as despesas do RPPS para apenas a concessão de benefícios de aposentadorias e pensões por morte e apresentou os valores referente a gastos com auxílios. Em relação aos auxílios, registrou o entendimento de que a natureza jurídica dessas despesas é administrativa e não previdenciária e traz novamente ao Conselho a proposta de extrair essa obrigação do RPPS e deixar essas despesas para o Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria e que o Instituto de Previdência permaneça tão somente com as despesas de aposentadoria e pensão. Disse ainda que vários regimes próprios de previdência já adotaram essas medidas como Rio de Janeiro, São Paulo, Maranhão, Tocantins, Paraná, Pernambuco, Ceará, Espírito Santo e Santa Catarina, sendo que os cinco últimos não pagam auxílio reclusão. **Cenário VIII** - Parte do Cenário I para crescer o valor de 5 milhões de reais anualmente, decorrente da majoração da alíquota de contribuição previdenciária da parte patronal em 4% (quatro por cento), com elevação gradual, 1% 2018, 1% 2019, 1% 2020 e 1% 2021. Esse aumento, somado ao cenário I (constante da Lei Complementar n. 927/2017) ficaria com os seguintes percentuais de contribuição da parte patronal: 14,5% em 2018, 15,5% em 2019, 16,5% em 2020 e 17,5% em 2021; **Cenário IX** - Trabalha-se com a soma de todos os outros anteriormente demonstrados, perfazendo a soma anual de aportes no valor de 69,2 milhões de reais por ano, destinados ao RPPS do Estado de Rondônia. Na sequência o **Cons. Edilson de Sousa Silva** disse que na verdade o tempo é curto para adoção de qualquer medida de recuperação. Depois a **Dra. Maria Rejane** recordando reunião com o Conselheiro Crispim do TCER, pessoa que há tempos tem estudado esse assunto e falou que pelos relatórios antigos já não era para haver mais recursos no fundo financeiro, mas o que tem sido feito ao longo do tempo tem prorrogado a indicada deficiência financeira do Fundo Financeiro, fato que merece ser festejado e cuidado rotineiramente, assim tem sido a proposta deste Conselho Superior e do Governador do Estado que sempre pauta sua cautela, de que possam ser amadurecidas idéias e propostas para evitar ou prorrogar por um ou dois anos e dar fôlego a



essa situação. Por isso a Comissão concluiu que esse tema deve fazer parte da agenda e as pessoas precisam realmente estar estudando a respeito e ainda que se ache solução para mais um ano, significa que é menos um ano no preocupante resultado. Em seguida o **Dr. Adriel Pedroso dos Reis** pediu a palavra para fazer uma observação acerca do aumento da alíquota patronal em razão da publicação da Medida Provisória n. 805 de 30.10.2017, a qual está no Congresso para análise e deliberação acerca da conversão ou não em lei. E por essa medida provisória a União aumentou em duas partes de contribuição sendo uma de 11% para quem ganha até o teto do RGPS e outra de 14% para quem ganha acima do teto do RGPS, com a previsão de que em fevereiro de 2018 essas alíquotas comecem a praticadas pela União. E no Congresso de Conselheiros de RPPS, do qual participou em novembro passado, foi noticiado que em breve, caso essa medida provisória seja convertida em lei, sairia uma Portaria estabelecendo que até junho de 2018 Estados e Municípios se adaptem a essas novas alíquotas, porque pela lei geral Estados e Municípios não podem praticar uma alíquota menor que da União, tanto patronal quanto dos servidores. Na sequência a **Dra. Maria Rejane** informou que recentemente saiu uma Nota Técnica da Subsecretaria de Política de Previdência tratando desse assunto e eles realmente irão conceder esse prazo para Estados até meados do próximo ano. Entretanto, é uma medida provisória e há uma forte tendência de que seja convertida em lei, segundo o que foi discutido na reunião do CONAPREV. Ato contínuo apresentou o **Cenário X – Extinção da Segmentação de Massas**, entretanto, os atuários mostraram que o resultado dessa extinção não será bom para o tesouro. Depois passou a palavra ao Sr. **Ivan Pimenta Albuquerque** que disse que em relação à situação da segregação da massa, estão diante de um fundo superavitário e outro deficitário e essa situação da segregação da massa, inclusive há alguns estudos que demonstram que isso foi uma forma de o Ministério da Previdência, atual Subsecretaria do Ministério da Fazenda, dar validade ao Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, porque se não tivessem aberto essa alternativa ninguém teria hoje condições de emitir o CRP, porque teriam que fazer um plano de aporte para eliminação do déficit atuarial em trinta anos ou mais e isso não teria condições de se fazer, por isso segregou-se as massas. Entretanto, quando houve a segregação o fundo capitalizado foi equilibrado e o financeiro permaneceu sem equilíbrio e criou-se um artifício contábil para resolver a situação e com isso parou de se tomar algumas medidas quanto aos aportes necessários no passado para que em 2022, por exemplo, tenha que se aportar quase R\$ 500.000.000,00. Alguns Estados inclusive já reverteram essa situação e começaram a tratar todos de forma igualitária. No entanto, no caso do Estado os aportes são muito grandes, o custo normal que é o valor da contribuição do segurado e patronal de 24,31% e ainda teria um custo adicional de 39% ao mês, ou seja, o nosso custo de contribuição mensal passaria de 24% para 63%, inviável para o Estado. Sendo esse resultado inviável, não significa que mesmo estando com a massa segregada não se possa adotar algumas medidas que estão sendo propostas para minimizar esse problema e continuar com a massa segregada. Inclusive um dos cenários apresentados é a transferência de vidas do fundo financeiro para o capitalizado e aproveitar o superávit do fundo capitalizado, diminuindo o déficit do fundo financeiro e adotar várias medidas para que o fundo financeiro não venha inviabilizar o Estado futuramente, retroagindo a data de



cutte que hoje é dezembro/2009 para dezembro/2006. Ato contínuo ressaltou que se não forem adotadas algumas medidas para solucionar o problema no ano de 2022 ou 2023 os aportes serão milionários para pagamento da folha de inativos. Geralmente, se ouve dizer que o cálculo atuarial do IPERON é falho, o Conselho Fiscal fez um levantamento na prestação de contas de 2016 quanto a aderência do cálculo atuarial, o que se previa no cálculo atuarial de arrecadação e despesa e o que foi realizado, salve engano, chegou-se a uma aderência de mais de 90%. Se há uma aderência de mais de 90%, significa que em 2022 esses recursos de mais de R\$ 1 bilhão de reais que se tem e como foi colocado pela Dra. Maria Rejane, até agora já foram subtraídos mais de R\$ 40 milhões, esse bilhão de reais vai evaporar rapidamente e o Estado terá que fazer aportes muito alto para pagamento de inativos e essa é a grande preocupação de todos e que está sendo demonstrado nesse relatório. Entretanto, no momento, agrupar não é uma alternativa viável em razão de o custo suplementar ser muito elevado. Em seguida o **Cons. Edilson de Sousa Silva** disse que há dois anos faz parte deste Conselho e sempre se fala da questão de falha no cálculo atuarial que pode ocorrer e que podem ser esclarecida. Mas isso não impede a adoção de algumas medidas. Lembrou que desde a primeira reunião que participou foi falado a respeito da retirada dos auxílios, que deve ser analisado se é medida que se impõe ou não. Mas isso irá refletir na outra ponta com despesa de pessoal, porque esses valores são agregados aos valores com despesa de pessoal dos Poderes e Órgãos e que hoje está sendo suportado pelo IPERON. A retirada desses auxílios por si só não resolve o problema, mas dá um alívio e se aliado a retroação da massa e agrega o percentual de despesa com pessoal. Outro ponto que irá agregar é a questão da medida provisória citada pelo Dr. Adriel P. dos Reis que se for convertida em lei até junho/2018, todos terão que suportar uma alíquota de mais 4% refletindo na despesa com pessoal novamente, de modo que acha que todos deveriam se posicionar e reavaliar esse quadro com os impactos que terão em seus Órgão/Instituições para posterior definição. Na sequência o **Sr. Franco Maegaki Ono** disse que a situação do IPERON é preocupante e que é preciso o fortalecimento do Instituto, mas é preciso também fazer uma análise da situação fiscal e econômica que passa o Estado hoje e como a Dra. Maria Rejane expôs a maioria dos cenários apresentados é para retirada de receita corrente e o Estado que hoje já passa por uma situação de dificuldade financeira. Se for retirado todas aquelas receitas correntes apresentadas, o Estado não paga a folha de pagamento e como consequência há reflexos em outros setores e na própria receita do Estado. São vários os pontos elencados e todos preocupantes, mas hoje se discute bastante com o Governador e o Secretário de Finanças tem pontuado e há ainda três situações críticas que não são dessa gestão, mas vem de várias gestões atrás e que não se tomou providência e se avolumou como é o caso da previdência. Ato contínuo ressaltou que após o Governador ter assumido foi feito um aporte para o IPERON, sendo um avanço significativo. No entanto, a preocupação imediata é a questão dos precatórios que teriam até 2020 para liquidação no montante de mais de R\$ 2 bilhões reais. Recentemente, em razão da Emenda Constitucional n. 94 foi aprovado junto a Assembleia Legislativa uma autorização legislativa que permite fazer a compensação de precatórios com dívidas tributárias e não tributárias. Então, como esta receita está desvinculada, espera-se conseguir baixar o estoque de



precatórios e ainda assim será impossível a liquidação até 2024. Já foram feitos todos os estudos possíveis e imaginários para aumento do percentual de repasses dos duodécimos destinados ao pagamento de precatórios de 1,5 para pelo menos 2, o que não foi possível porque se tirar ao menor 0,5% para destinação só para precatórios atrasa tudo, ou então, somos obrigados a cortar vários serviços a exemplo da saúde que é uma situação muito mais crítica. Analisando, acha que das alternativas apresentadas, a única coisa que poderiam estudar seria em relação ao auxílio saúde. Mas, há outras implicações que precisam ser analisadas junto aos Poderes e Órgãos, questão de contabilização para efeito da lei de responsabilidade fiscal com despesa de pessoal. Todas as receitas já têm uma destinação e pegar receita corrente para trazer para o fundo previdenciário, irão aportar recursos que em tese teriam fôlego até 2022 e retirar daqueles que são imediatos como a saúde e segurança pública. Depois o **Cons. Edilson de Sousa Silva** disse concordar com o Sr. Franco Ono e tem preocupação em trabalhar com prioridade onde o problema irá estourar primeiro. Porém, estão em um ponto que se sabe que vai estourar, vai atrasar agora ou daqui a cinco anos, mas a situação é grave e este Conselho deve se manifestar acerca da situação e talvez se constituir uma comissão multidisciplinar para avaliar esses reflexos e tomar uma posição levando em consideração os cenários apresentados, por exemplo, com a medida provisória o Estado não terá saída porque será compulsória e o Estado terá que aumentar a alíquota dele para obter o Certificado (CRP), tendo que agregar a alíquota patronal de cada Órgão e Poder, a retirada dos auxílios do IPERON que terão reflexo de despesa com pessoal nos Poderes e Órgãos e é preciso ter esses dados para que tomem uma decisão, ainda que a longo prazo e fazer uma programação para que todos possam começar a planejar. Na sequência o **Cons. Raiclin Lima da Silva** disse que se discute muito no Conselho de Administração que os servidores não têm muita resistência quanto ao aumento da alíquota de servidores desde que haja um aumento considerável do patronal. Mas o que tem sido discutido e defendido porque acham que é possível, é a realização imediata de três frentes para amenizar o cálculo atuarial porque embora digam que o cálculo não se sustenta, o que se realiza é o que foi dito aqui, até os investimentos do financeiro que fazem considerando a política de investimento, que são as diretrizes gerais traçadas pelo Conselho Superior e aprovadas pelo Conselho de Administração, foi previsto a necessidade de liquidez dos investimentos que até certo ponto não é bom, porque quanto maior e mais longo o investimento maior o retorno. Quando se vê a necessidade de uma maior liquidez o retorno é menor, de modo que tudo trabalha contra esse prazo e o cálculo atuarial está se realizando devido não haver mudança no cenário. Em relação aos auxílios, uma vez saindo do IPERON levam a responsabilidade a todos os gestores porque hoje apenas é apresentada a conta para o IPERON pagar, nem os processos são disponibilizados para análise para se saber se o servidor afastado está recebendo na sua integralidade ou recebendo auxílio doença. Assim, se sair esses auxílios do Instituto todos os Poderes e Órgãos teriam suas próprias juntas médicas para análise da real necessidade desse auxílio doença, o que poderia representar uma possível redução nesses auxílios. Outra questão que vê como positivo é o aumento patronal gradual de 1%, o que vai amenizar a situação até 2022. Em seguida o **Cons. Edilson de Sousa Silva** disse que o cálculo atuarial sempre vai apontar falha, mas como disse o Sr. **Yvan Maur** há uma



aderência de cerca de 90%, o que é muito preocupante. E quem é gestor irá sentir o aperto e deve fazer as projeções e fazer cenários de eventual assunção ou não dos auxílios entre outros e que todos, gestores e servidores, devem participar em uma ação conjunta para evitar o agravamento da situação. Depois o **Cons. Raiclin Lima da Silva** disse que essa é a proposta, de envolver todos e inclusive a própria gestora do IPERON sugeriu a constituição dessa comissão, mas que seja composta por pessoas munidas de conhecimento técnico e quem sabe até de influência política para que dissemine a consciência de que é necessário se fazer algo e acredita que os representantes neste Conselho diante do que foi produzido, tenham condições de colocar seus profissionais técnicos para saber qual o impacto das propostas apresentadas em suas respectivas casas. Na sequência o **Cons. Edilson de Sousa Silva** disse achar prudente a retroação da data de corte da massa segregada de acordo com os estudos já realizados e sugeriu convidar os servidores que possuam conhecimento em previdência para no prazo de 30 ou 60 dias, inclusive com todo o staff a disposição e a Equipe Econômica do Estado para analisar e começar a fazer os questionamentos aos atuários quanto às propostas apresentadas e em outra linha os Órgãos e Poderes podem ir se preparando para os impactos advindos dessas deliberações. Na sequência, a **Dra. Maria Rejane** retomando a apresentação falou do tópico referente aos imóveis e disse que de fato existe a Lei n. 3.478/2014 a qual autoriza o Executivo a fazer doação de imóveis que contabilizariam cerca de R\$ 22.000.000,00. Na época inclusive, esse valor foi informado ao Ministério da Previdência porque qualquer tipo de aporte para o RPPS deve ser informado. Mas esses imóveis ainda não foram repassados ao IPERON. Treze desses imóveis o IPERON já providenciou todos os encaminhamentos à Procuradoria Geral do Estado e à CGPMI para adoção das providências de transferência em cartório, mas o IPERON ainda não os recebeu. Os imóveis que no momento estão sendo monetizados e há nove processos na SUPEL para licitação que já fazem parte do patrimônio do IPERON a longas datas, isso porque o Conselho de Administração já se manifestou e disse que é preciso haver dinheiro no fundo financeiro, de maneira que o IPERON está encaminhando a documentação e os processos para licitação. Em relação ao rol de imóveis que o Governador, com toda a boa vontade quer fazer a doação, esses ainda não foi possível e inclusive teve a participação nas reuniões da Comissão a Senhora Iaf Azamor, que é diretora de Patrimônio imobiliário, e receberam também o processo vindo do Patrimônio Imobiliário com a informação de que havia a intenção, porém existem problemas devido a muitos desses imóveis estarem onerados, existem pessoas residindo a longas datas nesses imóveis. Enfim, há uma série de problemas enumerados e que impedem a transferência desses imóveis para o IPERON. Já se manifestou nos autos e pleiteou que ao menos os treze imóveis, que a seu ver estão aparentemente liberados para transferência, que sejam transferidos para o IPERON. Mas efetivamente no que concerne aos imóveis arrolados nesta Lei ainda não foi possível trazer efetivamente para o Instituto. Ato continuo disse que em relação ao item – **Taxas de concurso** foi uma proposta trazida pelo Desembargador Isaias Fonseca Moraes e existem duas possibilidades de se trabalhar o ingresso de parte das taxas de concurso publico para o IPERON. Depois o **Dr. Adriel Pedroso dos Reis** disse que trouxeram o que existe no Estado, a lei 749/1997 que estipula todas as regras para realização de concurso e traz a possibilidade dessa arrecadação, mediante



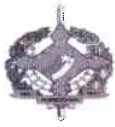
cobrança de uma taxa de inscrição. A ideia lançada seria de alteração dessa lei de forma que um percentual dessa arrecadação, que em tese é extra-orçamentária fosse destinada ao fundo previdenciário. A outra possibilidade, porém um pouco mais difícil sua viabilidade, mas não podem deixar de propor, seria a criação de uma nova taxa com destinação específica para o fundo previdenciário a ser cobrada de todos aqueles que fossem fazer o concurso. Em seguida o **Sr. Franco Maegaki Ono** disse que na grande maioria dos concursos que são realizados, o valor arrecadado das taxas não cobre os custos além de ser ínfimo. Na sequência a **Dra. Maria Rejane** disse que como foi dito no início, são ideias para ir minimizando o impacto e uma forma de encarar essas questões e evitar que daqui a poucos anos tenhamos um impacto considerável e não se tenha como solucionar de imediato o problema que ao longo dos anos deveria ter sido equacionado. Sobre o **tema da receita proveniente dos créditos de carbono**, passou a palavra ao **Sr. Adriel P. dos Reis** complementando as informações anteriores, disse que existem aqueles países industrializados que emitem grande quantidade de carbono e outros menos industrializados e que em compensação possuem uma cobertura florestal maior, de modo que esse acordo internacional foi feito para compensar e os países industrializados teriam que comprar créditos dos que não tem de maneira que haja um equilíbrio ambiental. No Brasil, o Estado do Acre já aplica essa compensação, criou inclusive uma empresa pública para cuidar desse assunto. Existe todo um processo de certificação e há necessidade de fazer um trabalho legislativo, técnico e um estudo da viabilidade. É inovador como fonte nova de receita e depende de estudos mais aprofundados. Retomando para falar a respeito **dos créditos provenientes de excesso de arrecadação** a **Dra. Maria Rejane** passou a palavra ao **Sr. Laércio Fernando de O. Santos** que disse que de acordo com levantamento realizado há uma abertura de crédito por excesso de arrecadação. Hoje no montante de cerca de R\$ 700.000.000,00. Esses créditos não entraram no cenário para ser discutido porque há necessidade de estudo da Secretaria de Planejamento e da Secretaria de Finanças – SEFIN e verificação do montante desse excesso de arrecadação de recursos não vinculados, qual o montante arrecadado ao final do ano para posterior proposição, se houver um posicionamento positivo tanto constitucional como legal, de fazer o repasse da apuração desse excesso de arrecadação anual. Ressaltou que não foi aprofundada a discussão desse tema no relatório porque é necessário também que seja feito levantamento e verificação junto a Assembleia da existência de projetos de abertura de créditos, além de se verificar o que seriam recursos vinculados e não vinculados, porque só é possível trabalhar essa situação em relação aos recursos não vinculados. Depois a **Dra. Maria Rejane** disse que na verdade a matéria consta no relatório como matéria que necessita maior envolvimento porque a Comissão não teve a oportunidade de quantificar. Na sequência o **Sr. Franco Maegaki Ono** disse que em relação a esse assunto tem como fazer o levantamento, porém a maioria desses itens é dos recursos financeiros que passam de um exercício para outro, ou seja, de superávit financeiro como, por exemplo, do Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas. Seguindo, a **Dra. Maria Rejane** apresentou as propostas de encaminhamentos que no entender da Comissão seriam imediatos: **Proposta I - Elevação do percentual destinado ao RPPS/RO dos valores recebidos pela UF/RO a título de compensação financeira pela**



**exploração de recursos hídricos** - Considerando que foi decisão deste Conselho Superior limitar no valor mínimo de 10% que consta na lei e apresentou as razões constantes no relatório que justificam a mudança, sendo possível, com a devida vênia, sem comprometimento do orçamento fiscal mediante alteração por Resolução do Conselho Superior. Na sequência o **Sr. Franco Maegaki Ono** disse discordar porque na verdade não se trata de uma nova receita e nem esteja considerado no orçamento, muito pelo contrário, lembrando que o Estado tinha uma receita da OCTR proveniente do óleo diesel e que comparado com o que se arrecada com os recursos hídricos, não se chega nem a 10% do que era arrecadado com a OCTR. É muito parco, inclusive o custo que tiveram que assumir com o desligamento das usinas termoeletricas e na verdade foi revertido na receita quando passou a substituir os chamados *royalties* dos recursos hídricos pela receita de ICMS da OCTR. Retomando, a **Dra Maria Rejane** apresentou a **proposta II - Limitar as despesas do RPPS de Rondônia apenas nos pagamentos de aposentadorias e pensões, ficando os auxílios a cargo das respectivas fontes pagadoras dos servidores ativos** – Falou que o entendimento é que a natureza jurídica dessas verbas é administrativa e não previdenciária, sendo possível a realização através de alteração da lei complementar n. 432/2008 e com amparo constitucional no art. 40 da CF/88, que fala da observância do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial e na lei n. 9717/2008; **Proposta III – Aumento da alíquota patronal com percentuais gradativos, com o devido estudo de impacto** – As razões que justificam esse aumento são a necessidade de aportar recursos para os fundos, porque o tesouro terá que efetivamente aportar recursos no futuro e seria uma forma gradativa e sem grandes impactos de todos os Poderes fazerem esse aporte gradativo através do aumento de alíquota por meio de Lei Estadual com amparo constitucional no art. 40 da CF/88. Ato contínuo noticiou acerca de proposta de alterações na lei n. 9717/98 e a Comissão entendeu que essas alterações gradativas pelo Estado de Rondônia trariam certa sustentabilidade; **Proposta IV – Destinação de imóveis ao Fundo Financeiro Previdenciário** – As razões que justificam é a necessidade de aporte financeiro feito através do aporte de imóveis que estejam habilitados e em condições de serem repassados e que não estejam onerados e que também não tenham nenhum tipo de discussão judicial em torno de posse e propriedade; **Proposta V - Receitas provenientes dos créditos de carbono** – O objetivo dessa proposta é apresentar a todos não como uma medida a ser implementada de imediato, mas uma medida como disse o membro do Conselho de Administração Dr. Adriel P. Reis para que haja um grupo estudando a respeito desse assunto e apresentar futuramente um estudo mais robusto; **Proposta VI - Receitas provenientes de valores arrecadados de inscrições em concurso público** – Disse que as razões são as mesmas e a realização seria através da lei n. 749/1997, incluindo o percentual a ser repassado para o fundo financeiro e a segunda proposta como se fossem duas taxas distintas. A Comissão após discussão do assunto, concluiu que a primeira forma seria mais viável e não traria tantas discussões para o Estado. **Finalizando disse que as conclusões da Comissão são no sentido de que as discussões foram muito enriquecedoras e a Comissão está, assim como este Conselho, preocupada com a solução destas questões pois sabe-se que é necessário que haja um equilíbrio e registra que o intuito é que essa despesa seja, desde já aportada para evitar que em 2022**



se tenha um “efetivo rombo” e que o tesouro tenha que arcar com valores efetivamente expressivos e não consiga sequer manter sua folha de pessoal. Depois o Sr. Ivan Albuquerque fez uma observação que em relação ao trabalho da Comissão e como membro de Conselho, inclusive há cerca de 10 anos tem participação nos Conselhos do IPERON, primeiro no Conselho Fiscal e agora no de Administração, verifica que muita coisa está sendo feita por essa Administração em prol do IPERON, mas no futuro essas questões podem se agravar. O fato de hoje se ter Procurador de Estado à frente do Instituto, impediu que muito recurso deixasse de sair do IPERON por perda de ações judiciais em razão do fortalecimento da Procuradoria Jurídica do Instituto. Entretanto, muito ainda precisa ser feito para evitar que o Estado de Rondônia enfrente as mesmas dificuldades que outros Estados estão enfrentando, de maneira que é preciso encontrar alternativas e como foi colocado são sugestões e outras podem vir de maneira que essas discussões sejam aprimoradas. Na sequência o **Governador** elogiou o relatório apresentado pela Comissão, que sinaliza várias proposições e disse que com frequência junto a outros Governadores tem escutado que grande parte dos Estados mais antigos já estão aportando recursos do tesouro para pagamento de grande parte da folha de aposentados e pensionistas. E que o Estado de Rondônia já está adotando algumas providências importantes a exemplo da previdência complementar que está em andamento, mas até que os futuros servidores se aposentem com benefícios pagos pela previdência complementar, o Estado terá que atravessar muitos anos de turbulência. Não acreditar no cálculo atuarial, que é um cálculo matemático projetado para calcular a vida média das pessoas, significa não acreditar na morte e a previdência é uma coisa muito boa, mas um problema mundial que muito tem se discutido. Disse que desde seu primeiro mandato tem se preocupado com a questão da previdência e por isso ao assumir o Governo, resolveu doar terrenos ao IPERON a exemplo de um terreno em Belém – PA que embora a legalização seja burocrática, o IPERON precisa ir atrás, documentar e buscar mais porque o Estado tem condições de repassar mais terrenos para o IPERON e há condições de constituir um grupo para cuidar disso. Todas as propostas apresentadas pela Comissão são boas e a propôs ao Conselho constituir uma Comissão com a participação de todos os Poderes e Órgãos autônomos, para avaliar esse relatório e decidir os percentuais e aplicação de todas essas normas ou não e depois o Conselho Superior votar no todo ou em parte na reunião do mês de fevereiro/2018. Ato contínuo disse que a Comissão poderia contar com a participação de um Coronel da Polícia Militar, o qual possui grande conhecimento na área de previdência. Em seguida o **Cons. Edilson de Sousa Silva** propôs criar a Comissão com servidores de alto nível para que haja análise e questionamento do cálculo atuarial e outro grupo de pessoas para análise e estudo de viabilidade da utilização de crédito de carbono, adotando as providências para iniciar esses estudos, seja conversando com o Procurador do Estado do Acre que acompanha esse trabalho ou contratando empresa com expertise na área. **Encerradas as discussões foi deliberado por unanimidade pela criação de nova Comissão Multidisciplinar composta por servidores indicados pelos membros do CSP/IPERON e Coronel da Polícia Militar, a ser convidado pelo representante do Ministério Público, para no prazo de 60 dias, a partir de 08.01.2018, dar continuidade ao trabalho da Comissão e analisar os impactos decorrentes**

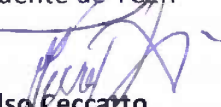



da aprovação de cada proposta apresentada junto aos Poderes e Órgãos autônomos e avaliar o relatório apresentado, decidir os percentuais e aplicação de todas essas normas ou não e apresentar ao Conselho relatório conclusivo acompanhado de documentos que fundamentem as conclusões. A Comissão será presidida pela Dra. Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira – Presidente do IPERON e composta pelos membros: Franco Maegaki Ono – Representante do Poder Executivo; Ivan Pimenta Albuquerque – Representante do Ministério Público; Raiclin de Lima Silva – Representante dos servidores. Os demais representantes do: Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Assembleia Legislativa e Defensoria Pública indicarão seus representantes até 15.12.2017. Próximo assunto: Leitura e assinatura da ata da 12ª reunião ordinária, a qual foi aprovada e assinada por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar e agradecendo a presença de todos, o Governador encerrou a reunião às 17 horas, da qual eu, Marcia Andrea de Oliveira Queiroz, lavei a presente ata que será assinada pelo Presidente e todos presentes.

  
**Confúcio Aires Moura**  
Governador

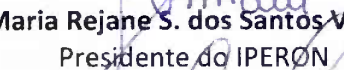
  
**Cons. Edilson de Sousa Silva**  
Presidente do TCE/RO


  
**Osvaldo Luiz de Araújo**  
Suplente do Ministério Público

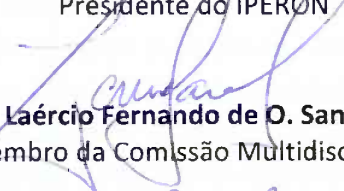
  
**Celso Ceccatto**  
Suplente da  
Assembleia Legislativa

  
**Hans Lucas Immich**  
Defensor Público Geral  
em substituição

  
**Raiclin Lima da Silva**  
Representante dos Servidores

  
**Maria Rejane S. dos Santos Vieira**  
Presidente do IPERON

  
**Franco Maegaki Ono**  
Secretário Adjunto da SEFIN

  
**Laércio Fernando de O. Santos**  
Membro da Comissão Multidisciplinar

  
**Adriel Pedrosa dos Reis**  
Membro da Comissão Multidisciplinar

  
**Hermann Cavalcanti Lacerda**  
Membro da Comissão Multidisciplinar

  
**Jorge Cesar Ugalde**  
Membro da Comissão Multidisciplinar

  
**Ivan Pimenta Albuquerque**  
Membro da Comissão Multidisciplinar